



LEI Nº 7.068, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL A SER
CONSTRUÍDA NA REGIONAL NORTE,
NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada GENY CARVALHO TRINDADE a escola municipal a ser construída na Regional Norte, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de maio de 2022.


Vittorio Medioli
Prefeito Municipal